



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

INTIMAÇÃO DILIGÊNCIA CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, aos interessados que realizará diligência no Processo PM-ADM-2023/00591, na modalidade Concorrência nº 01/2023, tipo menor preço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA NO PARQUE INDUSTRIAL DE NOVA ANDRADINA, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO Nº 32.032/2022.**

A empresa **NORTE ENGENHARIA EIRELI** apresentou seus documentos referentes a Capacidade Técnico Profissional como fotocópia, a mesma está intimada a partir desta data, no prazo de 03 (três) dias úteis, a apresentar a documentação original para diligência da Comissão de Licitação, para comprovação da veracidade dos documentos, a não apresentação implicará em sua INABILITAÇÃO.

Nova Andradina MS; 19 de maio de 2023.

Claudio Sanches
Presidente da C.P.L

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – ADM – 2023/02006 MENOR PREÇO UNITÁRIO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **PROCESSO ADMINISTRATIVO PM – ADM – 2023/02006 – modalidade Tomada de Preços nº 14/2023**, tipo menor preço, regime execução indireta, empreitada por "Preço Unitário". Objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada para perfuração/abertura de um poço tubular profundo, para a captação de água subterrânea, localizado no aeródromo Municipal na rodovia MS/134 KM 10 no Município de Nova Andradina-MS, conforme Solicitação nº 109/2023 e Comunicação Siga PM – CIN – 2023/00928, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Anexo I – Termo de Referência do Edital, cronograma físico-financeiro, projeto básico/mapa de localização, Anexo III - Proposta de Preços e condições previstas no edital da Tomada de Preços nº 14/2023.** Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **07/06/2023** às 08H00M (horário local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social exposto no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina - MS; 22 de maio de 2023.
Edna de Souza Lima Membro da C. P. L.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 45/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº PM-ADM-2023/00327 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 45/2023 - Processo nº PM-ADM-2023/00327, tipo menor preço por ITEM. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 COMUM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA e seus Departamentos, conforme comunicação Siga Nº PM-CIN-2023/00043 e solicitação de compras nº 24/2023, 25/2023, 27/2023, 28/2023, 29/2023 e 30/2023, a pedido das Secretarias Solicitantes, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital e ETP (Estudo Técnico Preliminar)**

O Edital estará disponível, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 02/06/2023 às 10H00M (horário local).**

Nova Andradina- MS, 22 de maio de 2023.

Claudio Sanches
Setor de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 53/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº PM-ADM-2023/03538 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA DE 25% EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 53/2023 - Processo nº PM-ADM-2023/03538 tipo menor preço por ITEM. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MARMITEX, ÁGUA E SELF SERVICE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OS FUNCIONÁRIOS QUE FAZEM PLANTÃO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, PARA OS QUE PARTICIPAM DE CAMPANHAS DE VACINAS (VIGEP, CANINA/FELINA) REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO, BEM COMO PARA OS PACIENTES QUE SÃO ATENDIDOS NO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL e seus Departamentos, conforme comunicação Siga Nº PM-CIN-2023/03538 e solicitação de compras nº 18/2023 a pedido da Secretaria de Saúde conforme especificado no TR, ETP (Estudo Técnico Preliminar Elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde).**

O Edital estará disponível, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 02/06/2023 às 07H30M (horário local).**

Nova Andradina- MS, 22 de maio de 2023.

Katiuscia S Lima
Setor de Licitação

PORTARIA Nº. 327, de 19 de Maio de 2023

Conceder auxílio-doença ao servidor **ADIR FERREIRA LEMES** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ADIR FERREIRA LEMES**, matrícula 175, funcionário efetivo no cargo de TECNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, **Auxílio-doença**, no período de 12/05/2023 à 08/09/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 12/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de maio de 2023.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 328 de 19 de Maio de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora **WELIKA ADRIANA ROSA DA SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **WELIKA ADRIANA ROSA DA SILVA**, matrícula 5420, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 15/05/2023 à 13/07/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 15/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de maio de 2023

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 329 de 19 de Maio de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora **VALDIRA NASCIMENTO ROBERTO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **VALDIRA NASCIMENTO ROBERTO**, Matrícula 9947, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 21/05/2023 à 07/07/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **21/05/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de maio de 2023.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 330 de 19 de Maio de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora **ANA LÚCIA FERREIRA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ANA LÚCIA FERREIRA VASCONCELLOS**, Matrícula 4830, funcionária efetiva no cargo de PROFESSORAL DE EDUCAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 17/04/2023 à 17/05/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **17/04/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de maio de 2023.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 331, de 19 de Maio de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora **ANGELA APARECIDA FERREIRA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ANGELA APARECIDA FERREIRA**, Matrícula 4158, funcionário efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 11/05/2023 à 09/07/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **11/05/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de maio de 2023.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 332, de 19 de Maio de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora **MARINA ALESSANDRA DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARINA ALESSANDRA DE OLIVEIRA**, matrícula 6983, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 11/05/2023 à 09/06/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **11/05/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de maio de 2023.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 333 de 19 de Maio de 2023

Conceder auxílio-doença a servidora **ELAINE BOM DE LIMA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ELAINE BOM DE LIMA**, matrícula 3490, funcionário efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, **Auxílio-doença**, no período de 01/05/2023 à 29/06/2023, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **01/05/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de maio de 2023.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO SIGA Nº PM-ADM-2023/1891.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição de diversos insumos e insulina, com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de A.H.S.C em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0900159-90.2019.8.12.0017 (insumos), autos nº 090008286.2016.8.12.0017 (insulina) e autos nº 0900016-96.2022.8.12.0017 (cumprimento de sentença do sensor freestyle libre) e autos nº 0900079-58.2021.8.12.0017 (processo de conhecimento do sensor freestyle libre), de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2023/0785, bem como a solicitação nº 88/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 171 - 174 do referido processo e **Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados.**

3. **Favorecidas:**

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 20.479,00** (vinte mil quatrocentos e setenta e nove reais), sendo **R\$ 944,10** (novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) referente ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ: 03.979.663/001-98, **R\$ 9.258,00** (nove mil duzentos e cinquenta e oito reais) referente a empresa **CASA MED-K PROD. MEDICOS LTDA-ME**, CNPJ: 07.296.745/0001-99, **R\$ 3.319,20** (três mil trezentos e dezoito reais e vinte centavos) referente a empresa **AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, CNPJ: 24.595.557/0001-80, **R\$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais) referente a empresa **BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ: 01.904.263/0001-98 e **R\$ 6.298,20** (seis mil duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos) referente a empresa **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 56.998.701/0034-84, por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde.

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00. – Sentenças Judiciais.

Código Reduzido: 26.

5. **Condições de entrega:** 03 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 16 de maio de 2023.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 4

Página: 2 / 4

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 18/2023
	CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 860/2023
- b) Nr. Licitação: 18/2023 - PR
- c) Modalidade: Pregão presencial
- d) Data de Homologação: 20/04/2023
- e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E DIAGNÓSTICO DE EXAME LABORATORIAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS.*

Participante: BARONCELI & CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
22	EXAME DE T3	1.890,0	UN	37,15	70.213,50
23	EXAME DE T3 LIVRE	168,000	UN	36,60	6.148,80
24	EXAME DE T4	336,000	UN	37,80	12.700,80
27	EXAME DE TSH	1.890,0	UN	38,10	72.009,00
34	EXAME DE T4 LIVRE	1.890,0	UN	36,00	68.040,00
43	EXAME DE CA 125	168,000	UN	38,05	6.392,40
59	EXAME DE IGE TOTAL	336,000	UN	34,80	11.692,80
73	EXAME DE RETENÇÃO DE T3	168,000	UN	154,90	26.023,20
86	EXAME DE T3	630,000	UN	37,15	23.404,50
87	EXAME DE TSH	630,000	UN	38,10	24.003,00
88	EXAME DE T4 LIVRE	630,000	UN	36,00	22.680,00
Total do Participante:				343.308,00	

Participante: DI VIANA LABORATORIOS LTDA

1	ANTI TPO	168,000	UN	53,30	8.954,40
2	EXAME ANTI DENA	168,000	UN	79,00	13.272,00
3	EXAME ANTI SM	168,000	UN	45,50	7.644,00
4	EXAME DE ALFA FETO PROTEINA	168,000	UN	46,40	7.795,20
5	EXAME DE ANTICORPO ANTITIREOGLOBULINA	168,000	UN	83,30	13.994,40
6	EXAME DE C.E.A	168,000	UN	59,70	10.029,60

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	EXAME DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	168,000	UN	29,25	4.914,00
8	EXAME DE CASEINA	1.008,0	UN	50,70	51.105,60
9	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 (02020301021)	168,000	SERV	84,60	14.212,80
10	DOSAGEM DE CORTISOL (0202060136)	336,000	SERV	33,48	11.249,28
11	EXAME DE ESTRADIOL/17 BETA	336,000	UN	33,40	11.222,40
12	DOSAGEM DE ESTRONA (0202060187)	336,000	SERV	76,60	25.737,60
13	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA (0202010422)	336,000	SERV	21,98	7.385,28
14	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA) (0202030156)	336,000	SERV	33,60	11.289,60
15	EXAME DE IMUNOGLOBULINA IGG	336,000	UN	33,50	11.256,00
16	EXAME DE INTOLERANCIA A GLUTEN	168,000	UN	349,49	58.714,32
17	EXAME DE LIPASE	168,000	UN	33,00	5.544,00
18	EXAME DE LITIO	168,000	UN	23,95	4.023,60
19	EXAME DE RASPANDO DA MUCOSA ORAL PARA INVESTIGAÇÃO	756,000	UN	246,00	185.976,00
20	EXAME DE RASTREIO DE ALERGENOS	1.008,0	UN	43,00	43.344,00
21	EXAME DE RETICULOCITOS	1.008,0	UN	35,09	35.370,72
25	EXAME DE TESTOTERONA LIVRE	336,000	UN	33,00	11.088,00
26	EXAME DE TIREOGLOBULINA	336,000	UN	49,34	16.578,24
28	EXAME DE WALLER ROSE	336,000	UN	22,86	7.680,96
29	EXAME PROTEINA C FUNCIONAL	168,000	UN	129,00	21.672,00
30	EXAME PROTEINA S FUNCIONAL	168,000	UN	339,00	56.952,00
31	EXAME RASTREIO ALERGENOS - CORANTE AMARELO	168,000	UN	120,00	20.160,00
32	EXAME TOXICOLÓGICO	168,000	UN	270,00	45.360,00
33	EXAME RASTREIO ALERGENOS CORANTE VERMELHO	168,000	UN	158,00	26.544,00
35	ANTI TRAB	168,000	UN	48,70	8.181,60
36	ANTI COAGULANTE LÚPICO	168,000	UN	46,50	7.812,00
37	EXAME ANTI LA	168,000	UN	37,00	6.216,00
38	EXAME ANTI RO	168,000	UN	36,70	6.165,60
39	EXAME ANTICORPOS CARDIOLIPINA IGMS / IGG	168,000	UN	48,10	8.080,80
40	EXAME ANTI-TROMINA III	168,000	UN	42,30	7.106,40
41	DOSAGEM DE ALDOSTERONA (0202060098)	168,000	SERV	35,90	6.031,20
42	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA (0202060110)	168,000	SERV	37,50	6.300,00
44	EXAME DE CELULAS L.E.	168,000	UN	27,55	4.628,40
45	EXAME DE CLEARANCE DE CREATININA	336,000	UN	23,85	8.013,60
46	EXAME DE COMPLEMENTO C4	168,000	UN	66,10	11.104,80
47	EXAME DE CURVA GLICEMICAS 6 DOSAGENS	168,000	UN	70,79	11.892,72



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 3 / 4

Página: 1 / 8

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
48	EXAME DE ELETROFORESE HEMOGLOBINA	168,000	UN	43,30	7.274,40
49	EXAME DE ELETROFORESE PROTEINA	168,000	UN	33,45	5.619,60
50	EXAME DE ESPERMOGRAMA	168,000	UN	39,95	6.711,60
51	EXAME DE ESTRIOL	168,000	UN	75,80	12.734,40
52	EXAME DE ESTROGENOS	168,000	UN	66,50	11.172,00
53	EXAME DE FERRETINA	336,000	UN	32,76	11.007,36
54	EXAME DE FOSFATASE ACIDA PROSTATICA	168,000	UN	39,00	6.552,00
55	EXAME DE FSH	2.520,00	UN	29,00	73.080,00
56	EXAME DE GLICOSE POS-PRANDIAL	168,000	UN	17,90	3.007,20
57	EXAME DE H.G.H. (HORMONIO DO CRESCIMENTO)	168,000	UN	35,70	5.997,60
58	EXAME DE HEMOGLOBINA GLICADA	336,000	UN	33,00	11.088,00
60	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) (0202030164)	336,000	SERV	32,60	10.953,60
61	EXAME DE IMUNOGLOBULINA IGM	336,000	UN	31,00	10.416,00
62	EXAME DE INSULINA	336,000	UN	28,90	9.710,40
63	EXAME DE LACTOALBUMINA	1.890,00	UN	43,00	81.270,00
64	EXAME DE LACTOGLOBULINA	1.890,00	UN	43,45	82.120,50
65	EXAME DE LH	2.520,00	UN	26,40	66.528,00
66	EXAME DE MICROALBUMINURIA	168,000	UN	28,65	4.813,20
67	EXAME DE PARATORMONIO	168,000	UN	57,20	9.609,60
68	EXAME DE PROGESTERONA	336,000	UN	24,00	8.064,00
69	EXAME DE PROLACTINA	336,000	UN	32,65	10.970,40
70	EXAME DE PROTEINURIA 24 HS	336,000	UN	18,80	6.316,80
71	EXAME DE PSA TOTAL	336,000	UN	32,00	10.752,00
72	EXAME DE PSA TOTAL + LIVRE	1.680,00	UN	37,29	62.647,20
74	EXAME DE S-DHEA	168,000	UN	34,20	5.745,60
75	EXAME DE T3 REVERSO	168,000	UN	152,75	25.662,00
76	EXAME DE TESTOTERONA TOTAL	336,000	UN	33,85	11.373,60
77	EXAME DE VITAMINA B12	168,000	UN	36,90	6.199,20
78	EXAME DE VITAMINA D25-HIDROXILASE	168,000	UN	104,00	17.472,00
79	EXAME DE ZINCO	168,000	UN	26,55	4.460,40
80	EXAME FAN	336,000	UN	30,95	10.399,20
81	EXAME PHI	168,000	UN	59,00	9.912,00
82	TESTE GENÉTICO DE INTORÂNCIA A LACTOSE	1.260,00	UN	248,60	313.236,00
83	UROFLUXOMETRIA	252,000	UN	250,00	63.000,00
84	EXAME UROCULTURA + ANTIBIOGRAMA	1.890,00	UN	51,40	97.146,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Processo Nº 860/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68 / 2023

No dia 17 do mês de Maio do ano de 2023, no MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, situada à AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541, bairro CENTRO, nesta cidade, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. DE SAUDE, o(a) Sr (a) HERNANDES ORTIZ, inscrito(a) no cpf sob o nº 800.565.801-00, nesta reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura, a empresa DI VIANA LABORATORIOS LTDA, 22.979.158/0001-98, neste ato representado(a) pelo (a) Sr.(a) VALMIR DIONISIO VIANA, CPF Nº 356.214.511-04, neste ato denominado simplesmente Fornecedor, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68 / 2023, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
DI VIANA LABORATORIOS LTDA	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,25,26,28,29,30,31,32,33,35,36,37,38,39,40,41,42,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,89,90,91,92,93

A(s) empresa(s) DETENTORA(S) DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, subsidiada a Lei Nº8. 666/2003, bem como pelo Decreto Municipal nº 947/2009 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
DI VIANA LABORATORIOS LTDA	22.979.158/0001-98	VALMIR DIONISIO VIANA	356.214.511-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E DIAGNÓSTICO DE EXAME LABORATORIAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

I) O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 18/2023, a saber:

FORNECEDOR: DI VIANA LABORATORIOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	ANTI TPO	UNIDADE	NovaLab	168	53,30	8954,40
2	EXAME ANTI DENA	UNIDADE	NovaLab	168	79,00	13272,00
3	EXAME ANTI SM	UNIDADE	NovaLab	168	45,50	7644,00
4	EXAME DE ALFA FETO PROTEINA	UNIDADE	NovaLab	168	46,40	7795,20
5	EXAME DE ANTICORPO ANTITIREOGLOBULINA	UNIDADE	NovaLab	168	83,30	13994,40

Página: 4 / 4

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
85	EXAME DE RASPANDO DA MUCOSA ORAL PARA INVESTIGAÇÃO	252,000	UN	246,00	61.992,00
89	EXAME DE LACTOALBUMINA	630,000	UN	43,00	27.090,00
90	EXAME DE LACTOGLOBULINA	630,000	UN	43,45	27.373,50
91	TESTE GENÉTICO DE INTORÂNCIA A LACTOSE	420,000	UN	248,60	104.412,00
92	UROFLUXOMETRIA	84,000	UN	250,00	21.000,00
93	EXAME UROCULTURA + ANTIBIOGRAMA	630,000	UN	51,40	32.382,00

Total do Participante: **2.207.874,48**

Total Geral: **2.551.182,48**

Nova Andradina, 17/05/2023

HERNANDES ORTIZ
SEC MUN. DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 8



Página: 3 / 8

6	EXAME DE C.E.A	UNIDADE	NovaLab	168	59,70	10029,60	35	ANTI TRAB	UNIDADE	NovaLab	168	48,70	8181,60
7	EXAME DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	UNIDADE	NovaLab	168	29,25	4914,00	36	ANTI COAGULANTE LÚPICO	UNIDADE	NovaLab	168	46,50	7812,00
8	EXAME DE CASEINA	UNIDADE	NovaLab	1008	50,70	51105,60	37	EXAME ANTI LA	UNIDADE	NovaLab	168	37,00	6216,00
9	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3 (02020301021)	SERVIÇOS	NovaLab	168	84,60	14212,80	38	EXAME ANTI RO	UNIDADE	NovaLab	168	36,70	6165,60
10	DOSAGEM DE CORTISOL (0202060136)	SERVIÇOS	NovaLab	336	33,48	11249,28	39	EXAME ANTICORPOS CARDIOLIPINA IGMS / IGG	UNIDADE	NovaLab	168	48,10	8080,80
11	EXAME DE ESTRADIOL/17 BETA	UNIDADE	NovaLab	336	33,40	11222,40	40	EXAME ANTI-TROMINA III	UNIDADE	NovaLab	168	42,30	7106,40
12	DOSAGEM DE ESTRONA (0202060187)	SERVIÇOS	NovaLab	336	76,60	25737,60	41	DOSAGEM DE ALDOSTERONA (0202060098)	SERVIÇOS	NovaLab	168	35,90	6031,20
13	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA (0202010422)	SERVIÇOS	NovaLab	336	21,98	7385,28	42	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA (0202060110)	SERVIÇOS	NovaLab	168	37,50	6300,00
14	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA) (0202030156)	SERVIÇOS	NovaLab	336	33,60	11289,60	44	EXAME DE CELULAS L.E.	UNIDADE	NovaLab	168	27,55	4628,40
15	EXAME DE IMUNOGLOBULINA IGG	UNIDADE	NovaLab	336	33,50	11256,00	45	EXAME DE CLEARENCE DE CREATININA	UNIDADE	NovaLab	336	23,85	8013,60
16	EXAME DE INTOLERANCIA A GLUTEN	UNIDADE	NovaLab	168	349,49	58714,32	46	EXAME DE COMPLEMENTO C4	UNIDADE	NovaLab	168	66,10	11104,80
17	EXAME DE LIPASE	UNIDADE	NovaLab	168	33,00	5544,00	47	EXAME DE CURVA GLICEMICAS 6 DOSAGENS	UNIDADE	NovaLab	168	70,79	11892,72
18	EXAME DE LITIO	UNIDADE	NovaLab	168	23,95	4023,60	48	EXAME DE ELETROFORESE HEMOGLOBINA	UNIDADE	NovaLab	168	43,30	7274,40
19	EXAME DE RASPANDO DA MUCOSA ORAL PARA INVESTIGAÇÃO DE INTOLERANCIA DE LACTOSE.	UNIDADE	NovaLab	756	246,00	185976,00	49	EXAME DE ELETROFORESE PROTEINA	UNIDADE	NovaLab	168	33,45	5619,60
20	EXAME DE RASTREIO DE ALERGENOS	UNIDADE	NovaLab	1008	43,00	43344,00	50	EXAME DE ESPERMOGRAMA	UNIDADE	NovaLab	168	39,95	6711,60
21	EXAME DE RETICULOCITOS	UNIDADE	NovaLab	1008	35,09	35370,72	51	EXAME DE ESTRIOL	UNIDADE	NovaLab	168	75,80	12734,40
25	EXAME DE TESTOTERONA LIVRE	UNIDADE	NovaLab	336	33,00	11088,00	52	EXAME DE ESTROGENOS	UNIDADE	NovaLab	168	66,50	11172,00
26	EXAME DE TIREOGLOBULINA	UNIDADE	NovaLab	336	49,34	16578,24	53	EXAME DE FERRETINA	UNIDADE	NovaLab	336	32,76	11007,36
28	EXAME DE WALLER ROSE	UNIDADE	NovaLab	336	22,86	7680,96	54	EXAME DE FOSFATASE ACIDA PROSTATICA	UNIDADE	NovaLab	168	39,00	6552,00
29	EXAME PROTEINA C FUNCIONAL	UNIDADE	NovaLab	168	129,00	21672,00	55	EXAME DE FSH	UNIDADE	NovaLab	2520	29,00	73080,00
30	EXAME PROTEINA S FUNCIONAL	UNIDADE	NovaLab	168	339,00	56952,00	56	EXAME DE GLICOSE POS-PRANDIAL	UNIDADE	NovaLab	168	17,90	3007,20
31	EXAME RASTREIO ALERGENOS - CORANTE AMARELO	UNIDADE	NovaLab	168	120,00	20160,00	57	EXAME DE H.G.H. (HORMINIO DO CRESCIMENTO)	UNIDADE	NovaLab	168	35,70	5997,60
32	EXAME TOXICOLÓGICO	UNIDADE	NovaLab	168	270,00	45360,00	58	EXAME DE HEMOGLOBINA GLICADA	UNIDADE	NovaLab	336	33,00	11088,00
33	EXAME RASTREIO ALERGENOS CORANTE VERMELHO	UNIDADE	NovaLab	168	158,00	26544,00	60	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) (0202030164)	SERVIÇOS	NovaLab	336	32,60	10953,60



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 4 / 8



61	EXAME DE IMUNOGLOBULINA IGM	UNIDADE NovaLab	336	31,00	10416,00
62	EXAME DE INSULINA	UNIDADE NovaLab	336	28,90	9710,40
63	EXAME DE LACTOALBUMINA	UNIDADE NovaLab	1890	43,00	81270,00
64	EXAME DE LACTOGLOBULINA	UNIDADE NovaLab	1890	43,45	82120,50
65	EXAME DE LH	UNIDADE NovaLab	2520	26,40	66528,00
66	EXAME DE MICROALBUMINURIA	UNIDADE NovaLab	168	28,65	4813,20
67	EXAME DE PARATORMONIO	UNIDADE NovaLab	168	57,20	9609,60
68	EXAME DE PROGESTERONA	UNIDADE NovaLab	336	24,00	8064,00
69	EXAME DE PROLACTINA	UNIDADE NovaLab	336	32,65	10970,40
70	EXAME DE PROTEINURA 24 HS	UNIDADE NovaLab	336	18,80	6316,80
71	EXAME DE PSA TOTAL	UNIDADE NovaLab	336	32,00	10752,00
72	EXAME DE PSA TOTAL + LIVRE	UNIDADE NovaLab	1680	37,29	62647,20
74	EXAME DE S-DHEA	UNIDADE NovaLab	168	34,20	5745,60
75	EXAME DE T3 REVERSO	UNIDADE NovaLab	168	152,75	25662,00
76	EXAME DE TESTOTERONA TOTAL	UNIDADE NovaLab	336	33,85	11373,60
77	EXAME DE VITAMINA B12	UNIDADE NovaLab	168	36,90	6199,20
78	EXAME DE VITAMINA D25-HIDROXILASE	UNIDADE NovaLab	168	104,00	17472,00
79	EXAME DE ZINCO	UNIDADE NovaLab	168	26,55	4460,40
80	EXAME FAN	UNIDADE NovaLab	336	30,95	10399,20
81	EXAME PHI	UNIDADE NovaLab	168	59,00	9912,00
82	TESTE GENÉTICO DE INTORÂNCIA A LACTOSE	UNIDADE NovaLab	1260	248,60	313236,00
83	UROFLUXOMETRIA	UNIDADE NovaLab	252	250,00	63000,00
84	EXAME UROCULTURA + ANTIBIOGRAMA	UNIDADE NovaLab	1890	51,40	97146,00
85	EXAME DE RASPANDO DA MUCOSA ORAL PARA INVESTIGAÇÃO DE INTOLERÂNCIA DE LACTOSE.	UNIDADE NovaLab	252	246,00	61992,00

Página: 5 / 8



89	EXAME DE LACTOALBUMINA	UNIDADE NovaLab	630	43,00	27090,00
90	EXAME DE LACTOGLOBULINA	UNIDADE NovaLab	630	43,45	27373,50
91	TESTE GENÉTICO DE INTORÂNCIA A LACTOSE	UNIDADE NovaLab	420	248,60	104412,00
92	UROFLUXOMETRIA	UNIDADE NovaLab	84	250,00	21000,00
93	EXAME UROCULTURA + ANTIBIOGRAMA	UNIDADE NovaLab	630	51,40	32382,00
					Total: 2.207.874,48

II) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto ao(s) preço(s), as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 18/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão nº 18/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

I) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

II) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

I) A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital de Pregão nº 18/2023.

II) A entrega do objeto deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo Gerenciador e correrá por conta do Fornecedor, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto.

III) Por ocasião da entrega do objeto, o Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Prefeitura, responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais, caberá a SEC MUN. DE SAÚDE, que se obriga a:

I) Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição de bens, materiais ou serviços objeto de licitação para registro de preços;

II) Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e às demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e à racionalização;

III) Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV) Definir os parâmetros para o julgamento das propostas e estimar os valores dos bens, materiais ou serviços mediante realização de pesquisa de mercado:

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de Sistema de Administração de Preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade.

V) Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

VI) Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

VII) Conduzir os procedimentos relativos a renegociações de preços registrados, aplicação de penalidades prescritas no art. 21 do Decreto Municipal nº 947/2009, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do Município das sanções aplicadas;



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 6 / 8



Página: 7 / 8

VIII) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata.

VIX) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

X) Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato ou Termo Aditivo ou Ordem de Início de Serviço.;

XI) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

CLAUSULA SEXTA – DA ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Nova Andradina, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 947/2009, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas:

I) Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

II) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

III) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

IV) Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

V) Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item.

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

I) A forma pagamento será efetuada, de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalizar o valor do empenho, atestada pela SEC MUN. DE SAÚDE, acompanhada de CND's, da Certidão Negativa do INSS e FGTS, dentro do prazo de validade.

II) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item I.

III) Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

IV) Pagamento por depósito bancário, devendo para isto, o Fornecedor apor à nota fiscal, número da conta corrente, da agência e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

I) Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

II) Não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV) Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

V) Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar

com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

VI) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666 /93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Cabe a SEC MUN. DE SAÚDE, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do Fornecedor de assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados os casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

II) Cancelamento do preço registrado;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos;

IV) Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

V) Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo Fornecedor;

VI) Encaminhar à SEC MUN. DE SAÚDE a proposição de aplicação das seguintes sanções:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo – A penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Ensejará, ainda, a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Nova Andradina, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto – Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto – A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do SEC MUN. DE SAÚDE, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto – Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

Parágrafo Sétimo – As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo – As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Municipal.

Página: 8 / 8

DI VIANA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 22.979.158/0001-98

HERNANDES ORTIZ
SEC. MUN. DE SAÚDE

CLAUDIO SANCHES
MEMBRO

EDNA DE SOUZA LIMA
PREGOEIRO

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA
MEMBRO

OSMAR FERREIRA DA NOBREGA
MEMBRO



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 1 / 5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Processo Nº 860/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69 / 2023

No dia 17 do mês de Maio do ano de 2023, no MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, situada à AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541, bairro CENTRO, nesta cidade, neste ato representado(a) pelo(a) SEC MUN. DE SAÚDE, o(a) Sr(a) HERNANDES ORTIZ, inscrito(a) no cpf sob o nº 800.565.801-00, nesta reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura, a empresa BARONCELI & CIA LTDA, 02.965.010/0001-97, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) RAFAEL EMILIO BATISTELLI BARONCELI, CPF Nº 007.580.619-35, neste ato denominado simplesmente Fornecedor(s) em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69 / 2023, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
BARONCELI & CIA LTDA	22,23,24,27,34,43,59,73,86,87,88

A(s) empresa(s) DETENTORA(S) DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, subsidiada a Lei Nº8.666/2003, bem como pelo Decreto Municipal nº 947/2009 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
BARONCELI & CIA LTDA	02.965.010/0001-97	RAFAEL EMILIO BATISTELLI BARONCELI	007.580.619-35

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E DIAGNÓSTICO DE EXAME LABORATORIAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

I) O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 18/2023, a saber:

FORNECEDOR: BARONCELI & CIA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
22	EXAME DE T3	UNIDADE	Analisa	1890	37,15	70213,50
23	EXAME DE T3 LIVRE	UNIDADE	Analisa	168	36,60	6148,80
24	EXAME DE T4	UNIDADE	Analisa	336	37,80	12700,80
27	EXAME DE TSH	UNIDADE	Analisa	1890	38,10	72009,00
34	EXAME DE T4 LIVRE	UNIDADE	Analisa	1890	36,00	68040,00
43	EXAME DE CA 125	UNIDADE	Analisa	168	38,05	6392,40



Página: 2 / 5

59	EXAME DE IGE TOTAL	UNIDADE	Analisa	336	34,80	11692,80
73	EXAME DE RETENÇÃO DE T3	UNIDADE	Analisa	168	154,90	26023,20
86	EXAME DE T3	UNIDADE	Analisa	630	37,15	23404,50
87	EXAME DE TSH	UNIDADE	Analisa	630	38,10	24003,00
88	EXAME DE T4 LIVRE	UNIDADE	Analisa	630	36,00	22680,00
						Total: 343.308,00

II) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto ao(s) preço(s), as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 18/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão nº 18/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

I) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

II) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

I) A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital de Pregão nº 18/2023.

II) A entrega do objeto deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo Gerenciador e correrá por conta do Fornecedor, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto.

III) Por ocasião da entrega do objeto, o Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Prefeitura, responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais, caberá a SEC MUN. DE SAÚDE, que se obriga a:

I) Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição de bens, materiais ou serviços objeto de licitação para registro de preços;

II) Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e às demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e à racionalização;

III) Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV) Definir os parâmetros para o julgamento das propostas e estimar os valores dos bens, materiais ou serviços mediante realização de pesquisa de mercado:

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de Sistema de Administração de Preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade.

V) Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

VI) Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

VII) Conduzir os procedimentos relativos a renegociações de preços registrados, aplicação de penalidades prescritas no art. 21 do Decreto Municipal nº 947/2009, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do Município das sanções aplicadas;



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 3 / 5

VIII) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata.

VIX) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

X) Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato ou Termo Aditivo ou Ordem de Início de Serviço.;

XI) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

CLAUSULA SEXTA – DA ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Nova Andradina, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 947/2009, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas:

I) Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

II) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

III) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

IV) Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

V) Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item.

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

I) A forma pagamento será efetuada, de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalizar o valor do empenho, atestada pela SEC MUN. DE SAÚDE, acompanhada de CND's, da Certidão Negativa do INSS e FGTS, dentro do prazo de validade.

II) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item I.

III) Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

IV) Pagamento por depósito bancário, devendo para isto, o Fornecedor abrir conta corrente, número da conta corrente, da agência e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

I) Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

II) Não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV) Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

V) Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar



Página: 4 / 5

com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

VI) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Cabe a SEC MUN. DE SAÚDE, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do Fornecedor de assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados os casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

II) Cancelamento do preço registrado;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos;

IV) Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

V) Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo Fornecedor;

VI) Encaminhar à SEC MUN. DE SAÚDE a proposição de aplicação das seguintes sanções:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo – A penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Ensejará, ainda, a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Nova Andradina, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto – Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto – A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do SEC MUN. DE SAÚDE, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto – Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

Parágrafo Sétimo – As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo – As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Municipal.



Página: 5 / 5

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação na imprensa oficial do Município através de Extrato e no endereço eletrônico <http://www.pmna.ms.gov.br/>.

II) Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina, MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Nova Andradina, 17 de Maio de 2023

BARONCELI & CIA LTDA
CNPJ: 02.965.010/0001-97

HERNANDES ORTIZ
SEC MUN. DE SAUDE

CLAUDIO SANCHES
MEMBRO

EDNA DE SOUZA LIMA
PREGOEIRO

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA
MEMBRO

OSMAR FERREIRA DA NOBREGA
MEMBRO



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DAS NOTAS DE EMPENHO Nº 1850/2022 - 2433/2022 E 633/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** dos **Empenhos: 1850/2022, 2433/2022 e 633/2023**, da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022**, celebrado com a empresa: **CONCÓRDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, CNPJ: 16.041.907/0002-10

O presente Empenho citado está **ENCERRADO**, por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento das notas de Empenhos: **1850/2022, 2433/2022 e 633/2023**, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 20 de maio de 2023.

Júlio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de Despesa

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): **MARLI COSIM DE OLIVEIRA, FABIANO SANTOS DE ARAUJO MEI, CRISTIANE RODRIGUES CAETANO DA SILVA e F. A. DE JESUS**.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está **ENCERRADA** por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Maio de 2023.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: **112/2023**
Data do Empenho: 19/05/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2051	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Valor Dotação:	80.000,00	Empenhos anteriores:	80.091,09
Valor Dotação Atualizada:	81.000,00	Valor do empenho:	170,00
Total (A):	81.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	80.261,09
		Total (A - B):	738,91

Credor:	ANA A. B. A. RODRIGUES	Inscr.Est.Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	
CPF/CNPJ:	02.549.248/0001-31						
Endereço:	-			Cidade:			
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.			Conta:	10863-4		
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA			Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
Aquisição de material gráfico para atender todas as Secretarias Municipais e seus departamentos no Paço Municipal. Conforme Ata de Registro de Preços nº 40/2022(Licitação Nº 55/2022) PM-ADM 2022/102491

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a Ata de Registro de Preço Nº 40/2022
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 55/2022 e Ata de Registro de Preço nº 40/2022

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme Ata de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 170,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 55/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 102491/2022
	Número Contrato:
	Data: 27/04/2022
	Data: 01/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/05/2023
Responsável



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 113/2023
 Data do Empenho: 19/05/2023
 Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2054	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	132.000,00	Empenhos anteriores:	136.976,53
Valor Dotação Atualizada:	140.000,00	Valor do empenho:	1.000,00
Total (A):	140.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	137.976,53
		Total (A - B):	2.023,47

Credor: M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA - ME
CPF/CNPJ: 08.587.869/0001-98 **Inscr.Est.Ident.Prof.:**
Endereço: R OSVALDO CAMPESATO 1361 - **Cidade:** Nova Andradina **UF:** MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 35.440-6
Agência: 728 - - NOVA ANDRADINA (não usar) **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
 Aquisição de material gráfico para atender todas as Secretarias Municipais e seus departamentos no Paço Municipal. Conforme Ata de Registro de Preços nº 40/2022(Licitação Nº 55/2022) PM-ADM 2022/102491

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 40/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 55/2022 e ATA de Registro de Preço nº 40/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.000,00

Fundamento legal: **Número Licitação:** 55/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 102491/2022 **Data:** 27/04/2022
Número Contrato: **Data:** 01/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/05/2023
 Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 114/2023
 Data do Empenho: 19/05/2023
 Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2052	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	60.000,00	Empenhos anteriores:	22.396,49
Valor Dotação Atualizada:	60.000,00	Valor do empenho:	1.232,00
Total (A):	60.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	23.628,49
		Total (A - B):	36.371,51

Credor: M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA - ME
CPF/CNPJ: 08.587.869/0001-98 **Inscr.Est.Ident.Prof.:**
Endereço: R OSVALDO CAMPESATO 1361 - **Cidade:** Nova Andradina **UF:** MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 35.440-6
Agência: 728 - - NOVA ANDRADINA (não usar) **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
 Aquisição de material gráfico para atender todas as Secretarias Municipais e seus departamentos no Paço Municipal. Conforme Ata de Registro de Preços nº 40/2022(Licitação Nº 55/2022) PM-ADM 2022/102491

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 40/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 55/2022 e ATA de Registro de Preço nº 40/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.232,00

Fundamento legal: **Número Licitação:** 55/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 102491/2022 **Data:** 27/04/2022
Número Contrato: **Data:** 01/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/05/2023
 Responsável



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 115/2023
 Data do Empenho: 19/05/2023
 Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2052	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	60.000,00	Empenhos anteriores:	23.628,49
Valor Dotação Atualizada:	60.000,00	Valor do empenho:	345,80
Total (A):	60.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	23.974,29
		Total (A - B):	36.025,71

Credor: M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA - ME
CPF/CNPJ: 08.587.869/0001-96 **Inscr.Est./Ident.Prof.:**
Endereço: R OSVALDO CAMPESTATO 1361 - **Cidade:** Nova Andradina **UF:** MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 35.440-6
Agência: 728, - - NOVA ANDRADINA (não usar) **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
 Aquisição de material gráfico para atender todas as Secretarias Municipais e seus departamentos no Paço Municipal. Conforme Ata de Registro de Preços nº 40/2022(Licitação Nº 55/2022) PM-ADM 2022/102491

Cláusulas Contratuais:
 I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 40/2022
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 55/2022 e ATA de Registro de Preço nº 40/2022

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.669/93.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 345,80

Fundamento legal: **Número Licitação:** 55/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 102491/2022 **Data:** 27/04/2022
Número Contrato: **Data:** 01/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/05/2023
 Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 116/2023
 Data do Empenho: 19/05/2023
 Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2052	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	60.000,00	Empenhos anteriores:	23.974,29
Valor Dotação Atualizada:	60.000,00	Valor do empenho:	2.748,00
Total (A):	60.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	26.722,29
		Total (A - B):	33.277,71

Credor: M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA - ME
CPF/CNPJ: 08.587.869/0001-96 **Inscr.Est./Ident.Prof.:**
Endereço: R OSVALDO CAMPESTATO 1361 - **Cidade:** Nova Andradina **UF:** MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta:** 35.440-6
Agência: 728, - - NOVA ANDRADINA (não usar) **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
 Aquisição de material gráfico para atender todas as Secretarias Municipais e seus departamentos no Paço Municipal. Conforme Ata de Registro de Preços nº 40/2022(Licitação Nº 55/2022) PM-ADM 2022/102491

Cláusulas Contratuais:
 I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 40/2022
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 55/2022 e ATA de Registro de Preço nº 40/2022

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.669/93.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 2.748,00

Fundamento legal: **Número Licitação:** 55/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 102491/2022 **Data:** 27/04/2022
Número Contrato: **Data:** 01/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/05/2023
 Responsável



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 117/2023
 Data do Empenho: 19/05/2023
 Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2052	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	60.000,00	Empenhos anteriores:	26.722,29
Valor Dotação Atualizada:	60.000,00	Valor do empenho:	740,00
Total (A):	60.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	27.462,29
		Total (A - B):	32.537,71

Credor:	M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA - ME	Telefone:	
CPF/CNPJ:	08.587.869/0001-98	Inscr.Est.Ident.Prof.:	
Endereço:	R OSVALDO CAMPESATO 1361 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	35.440-6
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
 Aquisição de material gráfico para atender todas as Secretarias Municipais e seus departamentos no Paço Municipal. Conforme Ata de Registro de Preços nº 40/2022(Licitação Nº 55/2022) PM-ADM 2022/102491

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 40/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 55/2022 e ATA de Registro de Preço nº 40/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 740,00

Fundamento legal:		Número Licitação:	55/2022
Modal. Licitação:	Preço presencial	Número Processo:	102491/2022
		Data:	27/04/2022
		Número Contrato:	
		Data:	01/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/05/2023
 Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 118/2023
 Data do Empenho: 19/05/2023
 Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2052	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	60.000,00	Empenhos anteriores:	27.462,29
Valor Dotação Atualizada:	60.000,00	Valor do empenho:	416,50
Total (A):	60.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	27.878,79
		Total (A - B):	32.121,21

Credor:	GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA	Telefone:	
CPF/CNPJ:	03.921.301/0001-48	Inscr.Est.Ident.Prof.:	
Endereço:	-	Cidade:	
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	18000-9
Agência:	12815 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
 Aquisição de material gráfico para atender todas as Secretarias Municipais e seus departamentos no Paço Municipal. Conforme Ata de Registro de Preços nº 40/2022(Licitação Nº 55/2022) PM-ADM 2022/102491

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 40/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 55/2022 e ATA de Registro de Preço nº 40/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 416,50

Fundamento legal:		Número Licitação:	55/2022
Modal. Licitação:	Preço presencial	Número Processo:	102491/2022
		Data:	27/04/2022
		Número Contrato:	
		Data:	01/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/05/2023
 Responsável



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 119/2023

Data do Empenho: 19/05/2023

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2052	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	60.000,00	Empenhos anteriores:	27.878,79
Valor Dotação Atualizada:	60.000,00	Valor do empenho:	5.400,00
Total (A):	60.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	33.278,79
		Total (A - B):	26.721,21

Credor:	M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA - ME	Telefone:	
CPF/CNPJ:	08.587.869/0001-98	Inscr.Est.Ident.Prof.:	
Endereço:	R OSVALDO CAMPESATO 1361 -	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	35.440-6
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de material gráfico para atender todas as Secretarias Municipais e seus departamentos no Paço Municipal. Conforme Ata de Registro de Preços nº 40/2022(Licitação Nº 55/2022) PM-ADM 2022/102491

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 40/2022
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 55/2022 e ATA de Registro de Preço nº 40/2022

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.400,00

Fundamento legal: Modal. Licitação: Pregão presencial Número Licitação: 55/2022 Número Processo: 102491/2022 Data: 27/04/2022 Número Contrato: Data: 01/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 19/05/2023



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13

Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 120/2023

Data do Empenho: 19/05/2023

Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2052	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	60.000,00	Empenhos anteriores:	33.278,79
Valor Dotação Atualizada:	60.000,00	Valor do empenho:	5.062,50
Total (A):	60.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	38.341,29
		Total (A - B):	21.658,71

Credor:	GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA	Telefone:	
CPF/CNPJ:	03.921.301/0001-46	Inscr.Est.Ident.Prof.:	
Endereço:	-	Cidade:	
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	18000-9
Agência:	12815 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de material gráfico para atender todas as Secretarias Municipais e seus departamentos no Paço Municipal. Conforme Ata de Registro de Preços nº 40/2022(Licitação Nº 55/2022) PM-ADM 2022/102491

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 40/2022
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 55/2022 e ATA de Registro de Preço nº 40/2022

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 5.062,50

Fundamento legal: Modal. Licitação: Pregão presencial Número Licitação: 55/2022 Número Processo: 102491/2022 Data: 27/04/2022 Número Contrato: Data: 01/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 19/05/2023



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 121/2023
 Data do Empenho: 19/05/2023
 Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2052	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	60.000,00	Empenhos anteriores:	38.341,29
Valor Dotação Atualizada:	60.000,00	Valor do empenho:	2.280,00
Total (A):	60.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	40.621,29
		Total (A - B):	19.378,71

Credor: GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA
CPF/CNPJ: 03.921.301/0001-46 **Inscr.Est.Ident.Prof.:** **Telefone:** **UF:**
Endereço: - **Cidade:** **UF:**
Banco: 237 - Banco Bradesco S.A. **Conta:** 18000-9
Agência: 12815 - NOVA ANDRADINA **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
 Aquisição de material gráfico para atender todas as Secretarias Municipais e seus departamentos no Paço Municipal. Conforme Ata de Registro de Preços nº 40/2022(Licitação Nº 55/2022) PM-ADM 2022/102491

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 40/2022
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 55/2022 e ATA de Registro de Preço nº 40/2022

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 2.280,00

Fundamento legal: **Número Licitação:** 55/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 102491/2022 **Data:** 27/04/2022
Número Contrato: **Data:** 01/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/05/2023
 Responsável



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 Nota de Empenho
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
 Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1254/2023
 Data do Empenho: 19/05/2023
 Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	553.000,00	Empenhos anteriores:	288.758,05
Valor Dotação Atualizada:	553.000,00	Valor do empenho:	1.130,50
Total (A):	553.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	289.888,55
		Total (A - B):	263.111,45

Credor: GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA
CPF/CNPJ: 03.921.301/0001-46 **Inscr.Est.Ident.Prof.:** **Telefone:** **UF:**
Endereço: - **Cidade:** **UF:**
Banco: 237 - Banco Bradesco S.A. **Conta:** 18000-9
Agência: 12815 - NOVA ANDRADINA **Tipo da Conta:** Corrente

Especificação:
 Aquisição de material gráfico para atender todas as Secretarias Municipais e seus departamentos no Paço Municipal. Conforme Ata de Registro de Preços nº 40/2022(Licitação Nº 55/2022) PM-ADM 2022/102491

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 40/2022
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 55/2022 e ATA de Registro de Preço nº 40/2022

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
 VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
 IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 1.130,50

Fundamento legal: **Número Licitação:** 55/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 102491/2022 **Data:** 27/04/2022
Número Contrato: **Data:** 01/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/05/2023
 Responsável

JULIO CESAR CASTRO
 Ordenador de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1255/2023
Data do Empenho: 19/05/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	553.000,00	Empenhos anteriores:	289.888,55
Valor Dotação Atualizada:	553.000,00	Valor do empenho:	942,00
Total (A):	553.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	290.830,55
		Total (A - B):	262.169,45

Credor:	ANA A. B. A. RODRIGUES	Inscr.Est.Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	
CPF/CNPJ:	02.549.248/0001-31						
Endereço:	-						
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	10863-4				
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente				

Especificação:
Aquisição de material gráfico para atender todas as Secretarias Municipais e seus departamentos no Paço Municipal. Conforme Ata de Registro de Preços nº 40/2022(Licitação Nº 55/2022) PM-ADM 2022/102491

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 40/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 55/2022 e ATA de Registro de Preço nº 40/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 942,00

Fundamento legal:		Número Licitação:	55/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	102491/2022
		Data:	27/04/2022
		Número Contrato:	
		Data:	01/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/05/2023
Responsável

JULIO CESAR CASTRO
Ordenador de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1256/2023
Data do Empenho: 19/05/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	553.000,00	Empenhos anteriores:	290.830,55
Valor Dotação Atualizada:	553.000,00	Valor do empenho:	7.200,00
Total (A):	553.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	298.030,55
		Total (A - B):	254.969,45

Credor:	ANA A. B. A. RODRIGUES	Inscr.Est.Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	
CPF/CNPJ:	02.549.248/0001-31						
Endereço:	-						
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	10863-4				
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente				

Especificação:
Aquisição de material gráfico para atender todas as Secretarias Municipais e seus departamentos no Paço Municipal. Conforme Ata de Registro de Preços nº 40/2022(Licitação Nº 55/2022) PM-ADM 2022/102491

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 40/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 55/2022 e ATA de Registro de Preço nº 40/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 7.200,00

Fundamento legal:		Número Licitação:	55/2022
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	102491/2022
		Data:	27/04/2022
		Número Contrato:	
		Data:	01/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/05/2023
Responsável

JULIO CESAR CASTRO
Ordenador de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1257/2023
Data do Empenho: 19/05/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	553.000,00	Empenhos anteriores:	298.030,55
Valor Dotação Atualizada:	553.000,00	Valor do empenho:	85,00
Total (A):	553.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	298.115,55
		Total (A - B):	254.884,45

Credor:	ANA A. B. A. RODRIGUES	Inscr.Est.Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	
CPF/CNPJ:	02.549.248/0001-31						
Endereço:	-						
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	10863-4				
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente				

Especificação:
Aquisição de material gráfico para atender todas as Secretarias Municipais e seus departamentos no Paço Municipal. Conforme Ata de Registro de Preços nº 40/2022(Licitação Nº 55/2022) PM-ADM 2022/102491

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 40/2022
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 55/2022 e ATA de Registro de Preço nº 40/2022

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 85,00

Fundamento legal:		Número Licitação:	55/2022
Modal. Licitação:	Preço presencial	Número Processo:	102491/2022
		Data:	27/04/2022
		Número Contrato:	
		Data:	01/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/05/2023
Responsável

JULIO CESAR CASTRO
Ordenador de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1258/2023
Data do Empenho: 19/05/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	553.000,00	Empenhos anteriores:	298.115,55
Valor Dotação Atualizada:	553.000,00	Valor do empenho:	6.480,00
Total (A):	553.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	304.595,55
		Total (A - B):	248.404,45

Credor:	M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA - ME	Inscr.Est.Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	MS
CPF/CNPJ:	08.587.869/0001-98						
Endereço:	R OSVALDO CAMPESATO 1361 -						
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	35.440-6				
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente				

Especificação:
Aquisição de material gráfico para atender todas as Secretarias Municipais e seus departamentos no Paço Municipal. Conforme Ata de Registro de Preços nº 40/2022(Licitação Nº 55/2022) PM-ADM 2022/102491

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 40/2022
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 55/2022 e ATA de Registro de Preço nº 40/2022

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 6.480,00

Fundamento legal:		Número Licitação:	55/2022
Modal. Licitação:	Preço presencial	Número Processo:	102491/2022
		Data:	27/04/2022
		Número Contrato:	
		Data:	01/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/05/2023
Responsável

JULIO CESAR CASTRO
Ordenador de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1259/2023
Data do Empenho: 19/05/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2044	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	10.000,00	Empenhos anteriores:	14.334,64
Valor Dotação Atualizada:	60.700,00	Valor do empenho:	1.813,50
Total (A):	60.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	16.148,14
		Total (A - B):	44.551,86

Credor:	M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA - ME	Telefone:	
CPF/CNPJ:	08.587.869/0001-98	Inscr.Est.Ident.Prof.:	
Endereço:	R OSVALDO CAMPESATO 1361 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	35.440-6
Agência:	728 - - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	MS

Especificação:
Aquisição de material gráfico para atender todas as Secretarias Municipais e seus departamentos no Paço Municipal. Conforme Ata de Registro de Preços nº 40/2022(Licitação Nº 55/2022) PM-ADM 2022/102491

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 40/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 55/2022 e ATA de Registro de Preço nº 40/2022
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 1.813,50

Fundamento legal:		Número Licitação:	55/2022
Modal. Licitação:	Preço presencial	Número Processo:	102491/2022
		Data:	27/04/2022
		Número Contrato:	
		Data:	01/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/05/2023
Responsável

JULIO CESAR CASTRO
Ordenador de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1260/2023
Data do Empenho: 19/05/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2044	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	10.000,00	Empenhos anteriores:	16.148,14
Valor Dotação Atualizada:	60.700,00	Valor do empenho:	3.995,00
Total (A):	60.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	20.143,14
		Total (A - B):	40.556,86

Credor:	M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA - ME	Telefone:	
CPF/CNPJ:	08.587.869/0001-98	Inscr.Est.Ident.Prof.:	
Endereço:	R OSVALDO CAMPESATO 1361 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	35.440-6
Agência:	728 - - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	MS

Especificação:
Aquisição de material gráfico para atender todas as Secretarias Municipais e seus departamentos no Paço Municipal. Conforme Ata de Registro de Preços nº 40/2022(Licitação Nº 55/2022) PM-ADM 2022/102491

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 40/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 55/2022 e ATA de Registro de Preço nº 40/2022
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 3.995,00

Fundamento legal:		Número Licitação:	55/2022
Modal. Licitação:	Preço presencial	Número Processo:	102491/2022
		Data:	27/04/2022
		Número Contrato:	
		Data:	01/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/05/2023
Responsável

JULIO CESAR CASTRO
Ordenador de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1261/2023
Data do Empenho: 19/05/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2043	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	553.000,00	Empenhos anteriores:	304.595,55
Valor Dotação Atualizada:	553.000,00	Valor do empenho:	691,60
Total (A):	553.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	305.287,15
		Total (A - B):	247.712,85

Credor:	M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA - ME	Telefone:	
CPF/CNPJ:	08.587.869/0001-98	Inscr.Est.Ident.Prof.:	
Endereço:	R OSVALDO CAMPESATO 1361 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	35.440-6
Agência:	728 - - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de material gráfico para atender todas as Secretarias Municipais e seus departamentos no Paço Municipal. Conforme Ata de Registro de Preços nº 40/2022(Licitação Nº 55/2022) PM-ADM 2022/102491

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 40/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 55/2022 e ATA de Registro de Preço nº 40/2022
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 691,60

Fundamento legal:		Número Licitação:	55/2022
Modal. Licitação:	Preço presencial	Número Processo:	102491/2022
		Data:	27/04/2022
		Número Contrato:	
		Data:	01/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/05/2023
Responsável

JULIO CESAR CASTRO
Ordenador de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1262/2023
Data do Empenho: 19/05/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2044	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM POLITICAS PÚBLICAS DA MULHER
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	10.000,00	Empenhos anteriores:	20.143,14
Valor Dotação Atualizada:	60.700,00	Valor do empenho:	458,00
Total (A):	60.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	20.601,14
		Total (A - B):	40.098,86

Credor:	M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA - ME	Telefone:	
CPF/CNPJ:	08.587.869/0001-98	Inscr.Est.Ident.Prof.:	
Endereço:	R OSVALDO CAMPESATO 1361 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	35.440-6
Agência:	728 - - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Aquisição de material gráfico para atender todas as Secretarias Municipais e seus departamentos no Paço Municipal. Conforme Ata de Registro de Preços nº 40/2022(Licitação Nº 55/2022) PM-ADM 2022/102491

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 40/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 55/2022 e ATA de Registro de Preço nº 40/2022
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 458,00

Fundamento legal:		Número Licitação:	55/2022
Modal. Licitação:	Preço presencial	Número Processo:	102491/2022
		Data:	27/04/2022
		Número Contrato:	
		Data:	01/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/05/2023
Responsável

JULIO CESAR CASTRO
Ordenador de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1263/2023
Data do Empenho: 19/05/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2044	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	10.000,00	Empenhos anteriores:	20.601,14
Valor Dotação Atualizada:	60.700,00	Valor do empenho:	2.220,00
Total (A):	60.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	22.821,14
		Total (A - B):	37.878,86

Credor:	M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA - ME	Telefone:	
CPF/CNPJ:	08.587.869/0001-98	Inscr.Est.Ident.Prof.:	
Endereço:	R OSVALDO CAMPESATO 1361 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	35.440-6
Agência:	728 - - NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	MS

Especificação:
Aquisição de material gráfico para atender todas as Secretarias Municipais e seus departamentos no Paço Municipal. Conforme Ata de Registro de Preços nº 40/2022(Licitação Nº 55/2022) PM-ADM 2022/102491

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 40/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 55/2022 e ATA de Registro de Preço nº 40/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 2.220,00

Fundamento legal:		Número Licitação:	55/2022
Modal. Licitação:	Preço presencial	Número Processo:	102491/2022
		Data:	27/04/2022
		Número Contrato:	
		Data:	01/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/05/2023
Responsável

JULIO CESAR CASTRO
Ordenador de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1264/2023
Data do Empenho: 19/05/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2044	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	10.000,00	Empenhos anteriores:	22.821,14
Valor Dotação Atualizada:	60.700,00	Valor do empenho:	2.700,00
Total (A):	60.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	25.521,14
		Total (A - B):	35.178,86

Credor:	GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA	Telefone:	
CPF/CNPJ:	03.921.301/0001-48	Inscr.Est.Ident.Prof.:	
Endereço:	-	Cidade:	
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	18000-9
Agência:	12815 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	

Especificação:
Aquisição de material gráfico para atender todas as Secretarias Municipais e seus departamentos no Paço Municipal. Conforme Ata de Registro de Preços nº 40/2022(Licitação Nº 55/2022) PM-ADM 2022/102491

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 40/2022
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 55/2022 e ATA de Registro de Preço nº 40/2022

- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 2.700,00

Fundamento legal:		Número Licitação:	55/2022
Modal. Licitação:	Preço presencial	Número Processo:	102491/2022
		Data:	27/04/2022
		Número Contrato:	
		Data:	01/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/05/2023
Responsável

JULIO CESAR CASTRO
Ordenador de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1265/2023
Data do Empenho: 19/05/2023
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2044	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	10.000,00	Empenhos anteriores:	25.521,14
Valor Dotação Atualizada:	60.700,00	Valor do empenho:	2.660,00
Total (A):	60.700,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	28.181,14
		Total (A - B):	32.518,86

Credor:	GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA	Inscr.Est.Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	
CPF/CNPJ:	03.921.301/0001-46						
Endereço:	-						
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	18000-9				
Agência:	12815 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente				

Especificação:
Aquisição de material gráfico para atender todas as Secretarias Municipais e seus departamentos no Paço Municipal. Conforme Ata de Registro de Preços nº 40/2022(Licitação Nº 55/2022) PM-ADM 2022/102491

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 40/2022
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 55/2022 e ATA de Registro de Preço nº 40/2022

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.660,00

Fundamento legal: Pregão presencial Número Licitação: 55/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 102491/2022 Data: 27/04/2022
Número Contrato: Data: 01/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 19/05/2023

JULIO CESAR CASTRO
Ordenador de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1268/2023
Data do Empenho: 19/05/2023
Ordinário

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	04.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	15.451.3	Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Local
Projeto/Atividade:	2006	GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	150.000,00	Empenhos anteriores:	45.017,38
Valor Dotação Atualizada:	90.850,40	Valor do empenho:	1.111,00
Total (A):	90.850,40	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	46.128,38
		Total (A - B):	44.722,02

Credor:	GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA	Inscr.Est.Ident.Prof.:		Telefone:		UF:	
CPF/CNPJ:	03.921.301/0001-46						
Endereço:	-						
Banco:	237 - Banco Bradesco S.A.	Conta:	18000-9				
Agência:	12815 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente				

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIA MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS NO PAÇO MUNICIPAL.

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (mediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 40/2022
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 55/2022 e ATA de Registro de Preço nº 40/2022

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.111,00

Fundamento legal: Número Licitação: 55/2022
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 102491/2022 Data: 27/04/2022
Número Contrato: Data: 01/06/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 19/05/2023

JULIO CESAR CASTRO
Ordenador de Despesas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **W3 TECNOLOGIA LTDA.**
DO OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM PARA A CONTRATAÇÃO DE 200 CONTAS DE E-MAIL CORPORATIVO DO TIPO EXCHANGE COM A CAPACIDADE DE 25GB CADA CONTA, PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS, CONFORME CI Nº 019/2022 E SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 104/2023, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Processo SIGA PM-ADM-2022/00079.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 54.960,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta reais).**

Proj. Ativ. 2.090 – GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO;
Dotação 3.390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Cód/Red: 147

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 18 de maio de 2023.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

W3 TECNOLOGIA LTDA
Severino Clementino Santos
Contratado



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado o CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pelo BANCO, dos serviços descritos abaixo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA: Arrecadação de tributos e demais receitas MUNICIPAIS, efetuado através de DAM na forma das disposições do ANEXO A.
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: Pela execução dos serviços de que trata a Cláusula Primeira, o MUNICÍPIO pagará ao BANCO a importância global estimada para o exercício financeiro de 2023 em **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, e assim, sucessivamente, por registro de recolhimento, conforme os valores unitários adiante fixados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO R\$
01	Por recebimento de documento VIA GUICHE, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	9,50
02	Por recebimento de documento VIA REDE LOTÉRICA, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	3,59
03	Por recebimento de documento VIA INTERNET, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	3,05
04	Por recebimento de documento VIA AUTOATENDIMENTO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	3,14
05	Por recebimento de documento VIA GERENCIADOR FINANCEIRO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	2,34
06	Por recebimento de documento VIA CORRESPONDENTE BANCÁRIO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	4,81
07	Por recebimento de documento VIA BANCO POSTAL, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	
08	Por recebimento de documento VIA REDISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO DE RETORNO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	

DOS RECURSOS: A despesa decorrente da execução do presente CONTRATO correrá à conta da dotação orçamentária de 2023.

órgão: 16 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Unidade: 20 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Proj./Ativ.: 2090 – Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.1.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cod. Reduzido: 151

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia a publicação, em extrato, na imprensa oficial, podendo ser alterado, ou ser prorrogado, mediante aditamento, caso seja conveniente para o município, enquanto perdurar o Edital de Credenciamento n. 08/2022.

Nova Andradina, 18 de maio de 2023.

EMERSON NANTES DE MATOS
 Secretário Municipal de Finanças
 e Gestão
 Ordenador de despesas
 Contratante

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 Tamiris Pimentel
 Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado o BANCO DO BRASIL:
DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pelo BANCO, dos serviços descritos abaixo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA: Arrecadação de tributos e demais receitas MUNICIPAIS, efetuado através de DAM na forma das disposições do ANEXO A.
DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: Pela execução dos serviços de que trata a Cláusula Primeira, o MUNICÍPIO pagará ao BANCO a importância global estimada para o exercício financeiro de 2023 em **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, e assim, sucessivamente, por registro de recolhimento, conforme os valores unitários adiante fixados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO R\$
01	Por recebimento de documento VIA GUICHE, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	
02	Por recebimento de documento VIA REDE LOTÉRICA, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	3,59
03	Por recebimento de documento VIA INTERNET, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	3,05
04	Por recebimento de documento VIA AUTOATENDIMENTO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	3,14
05	Por recebimento de documento VIA GERENCIADOR FINANCEIRO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	2,34
06	Por recebimento de documento VIA CORRESPONDENTE BANCÁRIO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	4,81
07	Por recebimento de documento VIA BANCO POSTAL, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	3,99
08	Por recebimento de documento VIA REDISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO DE RETORNO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	1,34

DOS RECURSOS: A despesa decorrente da execução do presente CONTRATO correrá à conta da dotação orçamentária de 2023.

órgão: 16 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Unidade: 20 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Proj./Ativ.: 2090 – Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.1.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cod. Reduzido: 151

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia a publicação, em extrato, na imprensa oficial, podendo ser alterado, ou ser prorrogado, mediante aditamento, caso seja conveniente para o município, enquanto perdurar o Edital de Credenciamento n. 08/2022.

Nova Andradina, 18 de maio de 2023.

EMERSON NANTES DE MATOS
 Secretário Municipal de Finanças
 e Gestão
 Ordenador de despesas
 Contratante

BANCO DO BRASIL
 Ronderson Patricio Soares
 Contratada



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 036, DE 22 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

CONSIDERANDO a Lei Complementar 274/2022, a Prorrogação do termo de cooperação Nº. 001/2022 e a portaria Nº.321 de 18 de maio de 2023 do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art.1º. Admitir, nos termos da lei complementar Nº.274/2022, prorrogação do termo de cooperação Nº.001/2022 e a portaria do Poder Executivo Nº.321/2023, designar **KATIA DE MATOS INACIO DESTEFANI** para a função de Pregoeira, Símbolo PRG-1, conforme a tabela 8, da Lei Complementar 135/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 22 de maio de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

EDITAL 1905/2023/AIF: NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, AUTUA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5% UFM X m² = (5% x 83,66) x m² = 4,18 x ÁREA IMÓVEL

AIF Nº	Cód. IMÓVEL	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO / BAIRRO
634/2023K	10134	400	CASSIANO FERNANDES GONÇALVES	RUA ANDRÉ LOYER Nº. 846	4	3	CAPILÉ

Fiscal de Posturas
Matrícula 9642



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA.

1/4

DESCRIÇÃO DO OBJETO	Classificação do Catálogo	MODALIDADE	EXPECTATIVA DE AQUISIÇÃO (R\$)	DOTAÇÃO	FONTE	Qtd. Meses	INÍCIO	Observação
							ETP/TR	
Contribuição devida pela Câmara Municipal como associado na União das Câmaras de Vereadores no exercício de 2023.	serviço	Processo Administrativo	R\$ 80.000,00	3.3.90.41.00.00.00		12		
Tarifas bancárias debitadas automaticamente nas contas correntes com recurso (0000), durante o exercício de 2023, em atendimento à manutenção das atividades Câmara Municipal de Nova Andradina/MS	serviço	Serviço	R\$ 10.000,00	3.3.90.81.00.00.00		12		
Pela despesa estimativa empenhada referente às tarifas bancárias debitadas automaticamente nas contas correntes com recurso (0000), durante o exercício de 2023, em atendimento à manutenção das atividades Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.	serviço	Inexigibilidade de Licitação	R\$ 140.000,00	3.3.90.39.00.00.00		12		
Serviços de manutenção de jardinagem em atendimento à manutenção das atividades Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.	serviço	PREGAO	R\$ 17.000,00	3.3.90.39.78.00.00.00		12		
Manutenção e conservação de equipamentos de TIC em atendimento à manutenção das atividades Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.	serviço	PREGAO	R\$ 30.000,00	3.3.90.40.12.00.00.00		12		
Emissão de certificados digitais em atendimento à manutenção das atividades Câmara Municipal de Nova Andradina/MS. Informática	produto	Dispensa de Licitação		3.3.90.30.17.00.00.00		12		
Locação de softwares, em atendimento à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.	serviço	PREGAO	R\$ 60.000,00	3.3.90.40.06.00.00.00		12		
Serviços de publicidade e propaganda em atendimento à manutenção das atividades Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.	serviço	Concorrência Pública	300.00,00	3.3.90.39.90.00.00.00		12		
Digitalização/indexação de documentos em atendimento à manutenção das atividades Câmara Municipal de Nova Andradina/MS	serviço	Pregão/Dispensa		3.3.90.40.11.00.00.00		12		

Rua São José, 664- Centro - Nova Andradina -MS
Telefone : (67) 3441-0700
Site: www.novaandradina.ms.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA.

2/4

Fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol) e lubrificantes automotivos, em atendimento à manutenção das atividades Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.	produto	Pregão	R\$ 30.000,00	3.3.90.30.01.00.00.00	12		
Fornecimento de Coffee Break, em atendimento aos eventos da Escola Legislativa e eventos extraordinários.	serviço/produto	Pregão	R\$ 18.000,00	3.3.90.30.00.00.00.00	12		
Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e utensílios de cozinha, em atendimento a manutenção da Câmara Municipal.	produto	Pregão	R\$ 25.000,00	3.3.90.30.21.00.00.00	12		
Prestação de serviços por meio de pacote de serviço dos Correios, mediante adesão ao termo de condições comercial e anexo, quando contratados serviços específicos que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados, em atendimento à manutenção das atividades Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.	serviço	Dispensa de Licitação	R\$ 80.000,00	3.3.90.39.00.00.00.00	12		
Consumo de energia elétrica, durante o exercício de 2023, em atendimento a manutenção dos serviços prestado pela Câmara Municipal..	serviço	Inexigibilidade de Licitação	R\$ 800.000,00	3.3.90.39.43.00.00.00	12		
Obrigação patronal do PREVINA, gerada na folha de pagamento durante o exercício de 2023, em atendimento a manutenção da Câmara Municipal.	serviço	Processo Administrativo	R\$ 2.800,00	3.1.91.13.08.00.00.00	12		
Obrigação patronal do INSS, gerada na folha de pagamento durante o exercício de 2023, em atendimento a manutenção da Câmara Municipal.	previdenciario	Processo Administrativo	R\$ 580.000,00	3.1.90.13.02.00.00.00	12		
Prestação de serviço de internet de fibra optica nos computadores em atendimento a manutenção da Câmara Municipal.	serviço	Pregão	R\$ 15.000,00	3.3.92.39.58.00.00.00	12		
Locação de imóvel GABINETE DISTRITO NOVA CASA VERDE, em atendimento a manutenção da Câmara Municipal.	serviço/díoduto	Dispensa de Licitação	R\$ 19.200,00	3.3.90.39.10.00.00.00	12		
Prestação de serviços técnicos especializados em locação de equipamentos e atendimentos técnicos na área e tecnologia da informação para suporte de infraestrutura de TI em atendimento a manutenção da Câmara Municipal de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa Verde	serviço	Pregão	R\$ 325.000,00	3.3.90.40.01.00.00.00	12		

Rua São José, 664- Centro - Nova Andradina -MS
Telefone : (67) 3441-0700
Site: www.novaandradina.ms.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA.

3/4

Prestação de serviços de telefonia fixa, durante o exercício de 2023 em atendimento a manutenção da Câmara Municipal.	serviço/inoduto	Inexigibilidade de Licitação	R\$ 40.000,00	3.3.90.40.14.00.00.00	12	
Fornecimento de gás liquefeito GLP P13, P45, vasilhames, e copo de água mineral em atendimento a manutenção da Câmara Municipal.	produto	Pregão	R\$ 6.366,50	3.3.90.30.07.00.00.00	12	
Consumo junto à Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL referente as despesas com água e serviço de esgoto, durante o exercício de 2023, em atendimento a manutenção da Câmara Municipal.	serviço	Inexigibilidade de Licitação	R\$ 150.000,00	3.3.90.39.44.00.00.00	12	
Prestação de serviço de assessoria e consultoria, em atendimento da Câmara Municipal.	serviço/produto	Pregão	R\$ 116.647,32	3.3.90.92.35.00.00.00	12	
material expediente e suprimentos de informática em atendimento à manutenção das atividades Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.	serviço/produto	Pregão	R\$ 48.500,00	3.3.90.30.16.00.00.00	12	
Fornecimento de gêneros alimentícios e descartáveis em atendimento à manutenção das atividades Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.	serviço/produto	Pregão	R\$ 15.000,00	3.3.90.30.07.00.00.00	12	
Pela estimativa empenhada referente as despesas com a contratação de empresa especializada em engenharia de segurança e medicina do trabalho para elaboração do programa de gerenciamento de riscos PGR, PCMSO, LTCAT e de avaliações ambientais, em atendimento a manutenção da Câmara Municipal.	serviço	Dispensa de Licitação	R\$ 60.000,00	3.3.90.39.00.00.00.00	12	
Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva veicular com fornecimento e substituição de peças e insumos, para atender as demandas em atendimento à manutenção das atividades Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.	serviço	Pregão	R\$ 13.000,00	3.3.90.36.20.00.00.00	12	
Outras Obras e instalações: Reforma predial, elétrica, hidráulica e etc. em atendimento a manutenção da Câmara Municipal	serviços	Pregão	R\$ 35.000,00	4.4.90.51.99.00.00.00	12	
Material p/ utilização em gráfica em atendimento à manutenção das atividades Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.	produto			3.3.90.39.63.00.00.00	12	
Aquisição de veículo 0 (zero) KM em atendimento a manutenção da Câmara Municipal de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa Verde.	produto	Pregão	R\$ 156.600,00	4.4.90.52.00.00.00.00	12	Material Permanente

Rua São José, 664- Centro - Nova Andradina -MS
Telefone : (67) 3441-0700
Site: www.novaandradina.ms.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA.

4/4

Mobiliário em geral: Material permanente: Cadeiras, mesas, impressoras, telefones, estabilizadores, computadores, ventiladores, arquivos, armários, aparelhos de ar condicionado, bebedouros e etc.	produto	Pregão	R\$ 60.000,00	4.4.90.52.42.00.00.00		12	Material Permanente
Plano de Saúde	Serviços	Credenciamento		3.3.90.36.30.00.00.00		12	

Leandro Ferreira Luiz Pedoski
Leandro Ferreira Luiz Pedoski
PSDB
Vereador Presidente

Elvis da Silva Lopes
Elvis da Silva Lopes
Diretor Financeiro
CRC/MS 00968110-5
22.05.2023

Rua São José, 664- Centro - Nova Andradina - MS
Telefone : (67) 3441-0700
Site: www.novaandradina.ms.leg.br